



LEI N.º 2.006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

Institui que seja implantado na Grade Curricular do Município a Disciplina "A História de São Lourenço da Mata".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica instituído a Disciplina (matéria) "A HISTÓRIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA", no âmbito das Escolas Municipais em nosso Município.

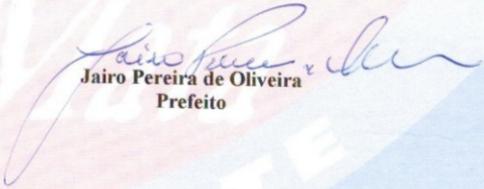
Art. 2.º O Projeto ora instituído passará a constar na Grade Curricular, a partir do próximo ano letivo.

Art. 3.º Esta Disciplina abrangerá desde a localização geográfica do Município, passando pelos postos Históricos, resgatando todo passado histórico do nosso povo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de novembro de 2001.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito